

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## MENSAGEM Nº 12, DE 03 NOVEMBRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº12 para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19. Conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 03 de novembro de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 602.619,46 (Seiscentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria nº 430 de 19 de março de 2020 que estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), Portaria nº 1.579 de 19 de junho de 2020 e Portaria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



nº 1.797 de 21 de julho de 2020 que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), Portaria nº 1.666 1º de Julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020 que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, Portaria nº 2.405 de 16 de Setembro de 2020 que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 602.619,46 (Seiscentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**ORGÃO: 3 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.005.2060 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3.1.90.04.00.00	14	60.000,00
		3.1.90.11.00.00	14	100.000,00
		3.3.90.30.00.00	14	312.619,46
		3.3.90.36.00.00	14	10.000,00
		3.3.90.39.00.00	14	120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>602.619,46</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. Fonte (14). De acordo com a descrição de receita abaixo:

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
17180391000001	Transferência de recursos sus Portaria 430 - COVID-19	14	45.000,00
17180391000003	Transferência de recursos sus Portaria 1.579 - COVID-19	14	120.000,00
17180391000004	Transferência de recursos sus Portaria 1.666 - COVID-19	14	193.900,01
17180391000005	Transferência de recursos sus Portaria 1.797 - COVID-19	14	60.000,00
17180391000007	Transferência de recursos sus portaria 2.358 - COVID-19	14	54.000,00
17180391000008	Transferência de recursos sus portaria 2.405 - COVID-19	14	59.760,00
17180391000009	Transferência de recursos sus portaria 2.516 - COVID-19	14	69.959,45
<b>TOTAL</b>			<b>602.619,46</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Prefeito Municipal  
 Edimário Paim de Cerqueira